

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 026.2026 - SESA



Unidade responsável

Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante



Data

03/07/2026



Responsável

Lidia Beatriz Sanguinetti De Oliveira

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante necessita fortalecer sua estrutura física e operacional por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aprimoramento dos serviços de saúde especializados oferecidos à população.

Atualmente, parte dos equipamentos utilizados na unidade apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, enquanto outros são insuficientes para atender à demanda existente. Essa situação compromete a execução de alguns procedimentos, reduz a capacidade de atendimento e dificulta o desenvolvimento das atividades pelos profissionais de saúde, impactando diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição dos equipamentos permitirá a modernização da infraestrutura da Policlínica, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais, maior segurança na realização dos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 03/07/2026
AVANÇADA

atendimentos e maior capacidade operacional da unidade. Além disso, contribuirá para a continuidade dos serviços, redução de interrupções causadas pela indisponibilidade de equipamentos e melhoria das condições de atendimento à população.

A não realização da contratação manterá as limitações atualmente existentes, dificultando a ampliação da oferta dos serviços e comprometendo a eficiência do atendimento prestado. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento da unidade, assegurar a qualidade dos serviços públicos de saúde e atender às necessidades da população de forma mais eficiente.

Diante desse cenário, verifica-se que a contratação é tecnicamente necessária e atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde, a melhoria da infraestrutura da Policlínica Municipal e o aperfeiçoamento contínuo dos serviços disponibilizados aos cidadãos.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude - FMS	Erica Marques de Lima

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação tem como objetivo assegurar que os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos atendam às necessidades da Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante, contribuindo para o fortalecimento de sua estrutura física e operacional e para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam garantir a aquisição de bens com padrões adequados de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e compatibilidade com a infraestrutura existente, permitindo sua utilização de forma eficiente e atendendo às necessidades da unidade de saúde.

A escolha dos equipamentos a serem adquiridos deve garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho, considerando as especificidades das demandas locais e a necessidade de compatibilidade com o ambiente de saúde pública. Esses padrões são resumidos em critérios mensuráveis de qualidade, como durabilidade, eficiência energética e compatibilidade com os protocolos de saúde vigentes, conforme definido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS GERAIS:

- Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior.
- Os produtos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.
- Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura física e operacional da Policlínica Municipal, permitindo sua utilização sem necessidade de adaptações que comprometam a economicidade da contratação.
- Quando aplicável, os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais, certificados, garantia do fabricante e demais documentos necessários à sua utilização.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCHEZ NETTI DE OLIVEIRA
DATA: 03/07/2026
AVANÇADA

REQUISITOS LEGAIS:

- A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.
- Os licitantes deverão atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital.
- Deverá ser comprovada a capacidade técnica mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da contratação.
- Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e às certificações exigidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

- Os produtos devem, sempre que possível, obedecer a critérios de sustentabilidade, como baixo consumo de energia e fabricação a partir de materiais recicláveis ou biodegradáveis.
- Os fornecedores devem demonstrar práticas de responsabilidade ambiental, incluindo adesão a normas de logística reversa.
- Referente a embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.
- Referente aos equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.
- Em relação às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A entrega deverá ocorrer no prazo e no local definidos pela Administração, em perfeitas condições de uso.
- A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento das obrigações assumidas durante a execução contratual.
- O critério de julgamento deverá assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Os requisitos estabelecidos neste documento orientarão o levantamento de mercado, permitindo a identificação de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas e às necessidades da Administração, sem restringir a competitividade. Esses requisitos estão fundamentados no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 18, servindo de base para a escolha da solução mais vantajosa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa fundamental para o adequado planejamento da contratação do objeto em análise. Tal procedimento tem por finalidade prevenir práticas antieconômicas e fundamentar a escolha da solução mais vantajosa, em consonância com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da referida lei, sendo conduzido de forma neutra e sistemática. Nesse contexto, essa etapa se configura como elemento essencial do planejamento, pois proporciona uma visão abrangente das alternativas disponíveis no mercado, das condições comerciais praticadas e dos requisitos técnicos necessários ao atendimento da



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCHEZ NETTI DE OLIVEIRA
DATA: 03/07/2026
AVANÇADA

demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante – CE.

Além disso, os procedimentos licitatórios considerados para a execução da contratação incluem as modalidades previstas na legislação vigente, a serem definidas conforme as características do objeto e a solução mais adequada identificada neste estudo:

A **compra direta** consiste na contratação realizada sem procedimento licitatório, admitida nas hipóteses previstas em lei, desde que devidamente justificada quanto à legalidade e à vantagem para a Administração.

O **pregão eletrônico** é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, caracterizando-se pela disputa competitiva entre fornecedores em ambiente eletrônico, com foco na obtenção da proposta mais vantajosa.

A **adesão a Ata de Registro de Preços** consiste em aproveitar as condições de um contrato preexistente, oferecendo economicidade e facilidade nas aquisições, porém pode apresentar vulnerabilidades caso as especificações não atendam plenamente às necessidades específicas

Diante da análise das características do objeto e das demandas da Administração, bem como das vantagens operacionais e da transparência inerentes ao procedimento, o pregão eletrônico revela-se como a alternativa mais adequada e vantajosa. Sua utilização amplia a competitividade do certame, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa e garantindo a melhor relação custo-benefício, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

Assim, conclui-se que a solução proposta atende de forma satisfatória à necessidade identificada, estando em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade e ao interesse público.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
2. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
3. Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;
4. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
5. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
6. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
7. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/07/2026
AVANÇADA

Logo, a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, considerando a natureza e variedade dos materiais permanentes a serem adquiridos, é a AQUISIÇÃO, através da modalidade de Pregão. Isso possibilitará AMPLA PARTICIPAÇÃO entre interessados, logo, a busca da proposta mais vantajosa para a administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade da Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Essa solução é fundamental para modernizar a estrutura física e operacional da unidade de saúde, permitindo a ampliação da capacidade de atendimento, a realização adequada de procedimentos e a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde.

Os equipamentos e materiais a serem adquiridos foram definidos com base em levantamento de mercado realizado de forma criteriosa, o qual identificou as soluções mais adequadas às necessidades operacionais da Policlínica, assegurando o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

A solução proposta compreende não apenas o fornecimento dos bens, mas também, quando aplicável, sua instalação e a capacitação básica dos usuários, garantindo a adequada utilização e o pleno funcionamento dos equipamentos no âmbito da unidade de saúde.

Do ponto de vista operacional, a aquisição será realizada de forma a garantir eficiência, economicidade e competitividade, priorizando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Os itens poderão ser organizados por grupos ou individualmente, conforme suas características, de modo a ampliar a participação de fornecedores e otimizar o processo de contratação.

A implementação da solução permitirá a melhoria da infraestrutura da unidade de saúde, proporcionando melhores condições de atendimento à população, maior eficiência na prestação dos serviços e adequação às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, suficiente e viável para atender à necessidade identificada, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	MICROCOMPUTADOR	5,000	Unidade
2	Estabilizador tensão	2,000	Unidade
3	Mesa Escritório	15,000	Unidade
4	Cadeira escritório	30,000	Unidade
5	Armário aço	12,000	Unidade
6	Cadeira Sobre Longarina	20,000	Unidade
7	Armário vitrine	12,000	Unidade
8	Aparelho Ar Condicionado	8,000	Unidade
9	Autoclave	5,000	Unidade
10	Lanterna Não Elétrica	1,000	Unidade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINNETTI DE OLIVEIRA
DATA: 03/07/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	MICROCOMPUTADOR	5,000	Unidade	4.100,00	20.500,00
2	Estabilizador tensão	2,000	Unidade	1.000,00	2.000,00
3	Mesa Escritório	15,000	Unidade	630,00	9.450,00
4	Cadeira escritório	30,000	Unidade	320,00	9.600,00
5	Armário aço	12,000	Unidade	1.080,06	12.960,72
6	Cadeira Sobre Longarina	20,000	Unidade	839,00	16.780,00
7	Armário vitrine	12,000	Unidade	1.300,00	15.600,00
8	Aparelho Ar Condicionado	8,000	Unidade	2.400,00	19.200,00
9	Autoclave	5,000	Unidade	10.100,00	50.500,00
10	Lanterna Não Elétrica	1,000	Unidade	99,04	99,04

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 156.689,76 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A definição quanto ao parcelamento da contratação considera a natureza do objeto e as condições do mercado, em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento como medida para ampliar a competitividade e assegurar a proposta mais vantajosa à Administração.

O objeto desta contratação permite divisão por itens, lotes ou etapas, em conformidade com o §2º do art. 40. A análise do mercado demonstra a presença de fornecedores especializados para partes distintas, o que eleva a competitividade (art. 11) e permite requisitos de habilitação proporcionais. Além disso, a fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar benefícios logísticos, fundamentados pela pesquisa de mercado, demandas setoriais e revisões técnicas realizadas.

Além disso, o parcelamento facilita a gestão contratual, permitindo maior controle na execução, recebimento e eventual substituição de fornecedores, sem comprometer a continuidade dos serviços. Dessa forma, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado, não havendo prejuízo à funcionalidade ou à padronização dos equipamentos a serem adquiridos.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme o id:



07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na DEMANDA DA UNIDADE, intitulada como: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS COM A FINALIDADE DE MODERNIZAR E AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL DAS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO A PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação objetiva a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Policlínica Municipal, com o intuito de assegurar melhorias significativas no desempenho operacional e na qualidade dos serviços oferecidos à população. Os benefícios diretos esperados incluem a modernização da infraestrutura, proporcionando condições adequadas para a realização dos procedimentos, aumentando consequentemente a eficiência e a capacidade de atendimento. Este investimento, fundamentado nos princípios de eficiência e economicidade destacados nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, visa otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros, em consonância com a necessidade pública claramente identificada.

Adicionalmente, a solução escolhida é projetada para reduzir custos operacionais, maximizando o uso eficiente dos recursos disponíveis. O aprimoramento dos equipamentos reduzirá o retrabalho e minimizará o desperdício, mostrando-se como um uso racional dos recursos humanos, facilitando a capacitação direcionada e a simplificação das rotinas tanto administrativas quanto assistenciais.

Nesse contexto, destacam-se as seguintes melhorias:

- Ampliação da capacidade de atendimento, com melhor absorção da demanda existente
- Elevação da qualidade e da precisão dos procedimentos realizados
- Aumento da segurança assistencial para pacientes e profissionais de saúde
- Redução de falhas operacionais e interrupções nos atendimentos
- Modernização tecnológica dos equipamentos utilizados
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores
- Otimização do uso dos recursos públicos, com maior eficiência na execução dos serviços
- Fortalecimento da resolutividade dos atendimentos prestados

Assim, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços, com vistas à prestação de um atendimento mais digno, ágil e eficaz à população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas prévias à celebração do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, são fundamentais para o adequado planejamento e governança da contratação, garantindo sua execução eficiente, mitigação de riscos e alcance dos resultados pretendidos. Tais medidas abrangem a definição da solução, o modelo de execução contratual e eventuais adequações físicas, tecnológicas ou organizacionais necessárias ao ambiente de execução.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINNETTI DE OLIVEIRA
DATA: 03/07/2026
AVANÇADA

Essas ações devem ser organizadas em cronograma com definição de responsáveis e prazos, sendo indispensáveis para evitar prejuízos à execução, especialmente quanto à instalação, segurança e operacionalização do objeto. Inclui-se, ainda, a capacitação dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, de modo a assegurar conformidade, eficiência e qualidade na execução.

Por fim, as providências integram o Mapa de Riscos como medidas preventivas, contribuindo para o cumprimento de prazos, qualidade e legalidade, sendo que, na ausência de ajustes prévios, tal condição deverá ser devidamente justificada de forma técnica.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise inicial da necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente para a Policlínica Municipal, em São Gonçalo do Amarante-CE, demonstra uma demanda que visa modernizar a infraestrutura de saúde local, contribuindo para um atendimento mais eficiente, seguro e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Neste contexto, a não adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza da presente contratação, que possui demanda definida, com quantitativos previamente estimados e necessidade de fornecimento em parcela única ou em prazo determinado, não se caracterizando como aquisição de caráter contínuo ou incerto.

O SRP apresenta vantagens significativas para contratações que requerem padronização, entrega fracionada ou cuja quantidade não seja precisamente conhecida, possibilitando uma gestão planejada e uma potencial economia de escala. Esta modalidade permite, ainda, preços pré-negociados ao longo do período de duração dos contratos, diminuindo esforços administrativos e favorecendo compras compartilhadas. Contudo, a análise da demanda específica para a Policlínica Municipal revela que os equipamentos e materiais permanentes são de natureza pontual e bem definida, o que não favorece a adoção do SRP. A necessidade de instalação e adequação imediata reforça a preferência por uma licitação específica para este caso, assegurando que os equipamentos sejam adquiridos de forma rápida e eficiente, sem atraso.

Economicamente, a contratação tradicional otimiza a aquisição de demandas isoladas como esta, garantindo que os preços reflitam exatamente as condições do mercado no momento da compra, conforme apontado pelo levantamento de mercado e pela demonstração de vantajosidade.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços não se mostra a alternativa mais adequada para o atendimento da presente demanda, tendo em vista a definição prévia e objetiva dos quantitativos e da necessidade a ser atendida, assegurando maior eficiência na execução, racionalização dos recursos públicos e pleno atendimento à demanda administrativa identificada.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/07/2026
AVANÇADA

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para assegurar o planejamento eficiente da aquisição, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo otimizar recursos, evitar sobreposições e garantir a compatibilidade técnica e operacional dos itens.

No caso em questão, não foram identificadas contratações relacionadas que impactem diretamente a presente aquisição, caracterizando-a como uma demanda específica. Ainda assim, destaca-se a necessidade de verificar eventuais adequações na infraestrutura da Policlínica, bem como o planejamento logístico, a fim de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e evitar interrupções nos serviços.

Conclui-se que, até o ponto presente do planejamento, não há contratações correlatas ou interdependentes conhecidas que demandem ajustes nos quantitativos ou nos requisitos técnicos desta aquisição de equipamentos. Deste modo, embora não se identifiquem mudanças imediatas na forma de contratar, a vigilância constante quanto a novas informações ou condições contratuais é recomendada para alinhamento com as diretrizes futuras da gestão municipal de saúde.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, de modo geral, não acarreta impactos ambientais diretos relevantes, por não envolver atividades potencialmente poluidoras ou intervenções estruturais de grande porte. Contudo, identificam-se impactos indiretos associados ao uso, conservação e descarte dos bens adquiridos.

A seguir, apresentam-se os principais impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas de mitigação, aplicáveis ao contexto da contratação:

1. Possíveis impactos ambientais:

- A utilização dos equipamentos pode resultar na produção de resíduos contaminados, materiais descartáveis e embalagens, com risco ambiental caso não haja manejo adequado.
- Equipamentos ao final de sua vida útil podem conter substâncias nocivas ao meio ambiente, exigindo destinação apropriada.
- O funcionamento dos equipamentos implica uso contínuo de energia elétrica e outros insumos, contribuindo para o aumento do consumo de recursos.
- Incluem transporte, fabricação e manutenção dos equipamentos, que podem gerar emissões e consumo de energia.
- O uso inadequado ou descarte incorreto de materiais pode ocasionar contaminação ambiental e riscos à saúde.

2. Medidas mitigadoras recomendadas:

- Implementação de práticas de segregação, acondicionamento e destinação final conforme normas sanitárias vigentes.
- Encaminhamento para reciclagem, reaproveitamento ou descarte por empresas especializadas, conforme legislação aplicável.



- Preferência por equipamentos com maior eficiência energética, durabilidade e conformidade ambiental.
- Treinamento quanto ao uso adequado dos equipamentos, manejo de resíduos e práticas de biossegurança.
- Ações periódicas que ampliem a vida útil dos bens e reduzam a necessidade de substituições frequentes.
- Separação e destinação correta de resíduos recicláveis, contribuindo para redução de impactos ambientais.

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Policlínica Municipal apresenta impactos ambientais indiretos, de baixa magnitude e passíveis de controle. Mediante a adoção das medidas mitigadoras propostas, é possível assegurar que a contratação ocorra de forma ambientalmente responsável, alinhada aos princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e da proteção à saúde pública, em conformidade com a legislação vigente.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise conclui que a contratação proposta para a aquisição de equipamentos e material permanente para a Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante é viável e vantajosa para atender à necessidade identificada.

O levantamento de mercado indicou que a aquisição dos itens especificados atende aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público conforme delineado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A estratégia de contratação por Pregão Eletrônico, com critério de apuração por lote, assegura melhores condições de competitividade e adequação ao contexto operacional identificado, garantindo o cumprimento dos objetivos do processo licitatório expostos no art. 11.

Assim, propõe-se a imediata realização da contratação, reconhecendo sua indispensabilidade para a modernização e eficiência operacional da unidade de saúde como declarado na justificativa inicial. A decisão aqui consolidada deverá ser formalizada e encaminhada para consideração da autoridade competente, configurando-se como parte integrante do processo administrativo a ser conduzido com a máxima diligência e observância das normas pertinentes.

São Gonçalo do Amarante / CE, 3 de julho de 2026

assinado eletronicamente

LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 03/07/2026
AVANÇADA